



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

D E S P A C H O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DE TAGUAÍ - CONVÊNIO Nº101723/2024.

Interessados:

I. KAPA INFRAESTRUTURA SA, CNPJ: 57.152.502/0001-55;

II. LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 27.428.563/0001-31;

III. M2 ASFALTOS LTDA, CNPJ: 43.332.686/0001-20;

IV. MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.486.650/0001-90;

V. NOROMIX CONCRETO S.A, CNPJ: 10.558.895/0001-38

VI. PORT CON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.980.858/0001-51.

RELATO:

Considerando a necessidade de regularização documental para continuidade do processo licitatório, conforme previsto no edital, **determino a abertura de**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

diligência para que as empresas abaixo relacionadas apresentem os documentos pendentes, conforme segue:

I. KAPA INFRAESTRUTURA SA, CNPJ: 57.152.502/0001-55;

Documentos pendentes:

1. Apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2023.

II. LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 27.428.563/0001-31.

Documentos pendentes:

1. O cálculo de liquidez Geral está divergente do Balanço Patrimonial, pois no item Realizável a Longo Prazo há o valor de R\$458.466,30 referente ao consórcio não contemplado. Portanto é necessário refazer a Declaração de Capacidade Financeira nos moldes descritos no edital, com assinatura do responsável legal e do contador.

III. M2 ASFALTOS LTDA, CNPJ: 43.332.686/0001-20.

Documentos pendentes:

1. Apresentar a certidão negativa de débitos municipal.

IV. MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.486.650/0001-90.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Documentos Pendentes:

1. Apresentar o Anexo VIII, assinado e de preferência digitalmente.

Decisão:

Determina-se que as empresas indicadas apresentem os documentos solicitados até às 9h do dia 4 de junho de 2025.

Fica expressamente vedada qualquer alteração nos valores, quantitativos, descrições das propostas e respectivos anexos, sob pena de desclassificação da licitante.

Taguaí, 3 de junho de 2025.

ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação